

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTORIO DE REGITRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

&

PESSOAS JURIDICAS

Marco Antônio Oliveira Coelho

Oficial Titular

Capelinha - MG

ESTADO DE Minas Gerais  
COMARCA DE Capelinha  
MUNICÍPIO DE Capelinha  
DISTRITO DE Capelinha

Marco Antônio de Oliveira Coelho  
ESCRIVÃO

Ação Registro: ATA/ESTATUTO DA REUNIÃO PARA FORMAÇÃO DA

DIRETORIA DO CONSEP. "

Ana Maria Godinho Meireles.

## AUTUAÇÃO

Aos 20-vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2.006, em Cartório autuo os documentos que adiante se seguem. E para constar fiz esta autuação. Eu,

Marco Antônio O. Coelho, Escrivão

Subscrevi

CARTORIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
&  
PESSOAS JURÍDICAS  
Marco Antônio Oliveira Coelho  
Oficial Titular  
Capelinha - MG

# ESTATUTO DO CONSELHO

## COMUNITÁRIO DE

## SEGURANÇA

## PREVENTIVA

## DE ÁGUA BOA

## CONSEP



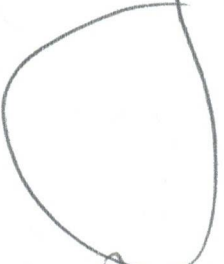


ATA DA REUNIÃO PARA FORMAÇÃO DA DIRETORIA DO CONSEP. Aos sete (07) dias do mês de agosto de dois mil e cinco (2005), às 19:00 horas, no Salão Paroquial "Padre Alexandrino", reuniram-se alguns membros da Comunidade para formar a Diretoria do CONSEP, a qual foi presidida pelo Sargento Francisco Carlos Fernandes Pape, comandante do Destacamento da Polícia Militar de Água Boa, que iniciou a mesma com a oração do Pai Nosso e logo em seguida falou da importância da criação deste Conselho e que a população tem que ter consciência de que está inserida numa Comunidade que caminha a passos largos para a violência e que sem a ajuda desta, fica difícil para a Polícia uma vez que o número de policiais é pouco para atender tão grande Município, portanto só haverá mudanças quando houver união e forças para enfrentar tantas dificuldades. O Pe. José Carlos e outros membros também ressaltaram o valor da criação deste CONSEP. A seguir passamos à escolha da Diretoria que ficou composta da seguinte forma: Presidenta Ana Maria Godinho Meireles e Vice Presidente João Batista de Macedo, Secretária Ângela Alves de Macedo e Vice Amilton Pereira, Tesoureiro Vanderli Gomes de Souza e Vice Geraldo Pinheiro. O Sargento Pape encerrou a reunião agradecendo e marcando para próxima segunda feira às dezenove horas, no mesmo local, novo encontro para aprofundar conhecimentos sobre o CONSEP. Esta ata foi lavrada, que depois de lida e se aprovada será assinada. Água Boa, 07 de agosto de 2005.

Ana Maria Godinho Meireles

Ângela Alves de Macedo

João Batista de Macedo



Amilton Pereira de Andrade

Vanderli Gomes de Souza

Geraldo Pinheiro dos Santos

CARTORIO DE REGITRO DE TITULOS E DOCUMENTOS & PESSOAS JURIDICAS Marco Antônio Oliveira Coelho Oficial Titular Capelinha - MG



CARTORIO DE REGISTRO DE  
TITULOS E DOCUMENTOS

&  
PESSOAS JURIDICAS  
Marco Antônio Oliveira Coelho  
Oficial Titular  
Capelinha - MG



Marco Antônio de O.  
Coelho (Oficial)

## ESTATUTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE ÁGUA BOA – CONSEP

### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FORO.

**Artigo 1** – O Conselho Comunitário de Segurança Preventiva é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de prazo indeterminado de duração, de caráter beneficente, educativo e de assistência social.

§ 1º - A Entidade tem sede e foro no Município de Água Boa.

§ 2º - O Conselho Comunitário de Segurança Preventiva tem personalidade jurídica distinta da de seus associados e colaboradores, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

### CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

**Artigo 2** – Nas atividades de segurança preventiva, a Entidade tem por finalidade, dentro de suas possibilidades:

- I – Colaborar na prestação dos serviços essenciais na área de Polícia Ostensiva;
- II – Obter apoio logístico para realização das atividades da área;
- III – Colaborar na melhoria do transporte, comunicação, informatização e equipamentos;
- IV – Aprimorar tecnicamente a prestação de serviços disponíveis nos órgãos de Polícia Ostensiva do Município;
- V – Apoiar medidas que visem a capacitação e treinamento do pessoal;
- VI – Colaborar na melhoria das estruturas físicas da Polícia Militar;
- VII – Realizar ações diversas de apoio na área de Polícia Ostensiva, em benefício da Comunidade água-boense;
- VIII – Propor aos Órgãos Governamentais medidas legislativas para o aprimoramento do Código de Trânsito Brasileiro e da Polícia Ostensiva de modo geral;
- IX – Realizar campanhas educativas, palestras, entre outros.

**Parágrafo Único** – As finalidades propostas pelo caput do artigo são destinadas ao 6º BPM (Sexto Batalhão de Polícia Militar) – Órgão público estadual, com o qual este Conselho firmará Convênio, definindo direitos e deveres que atendam os interesses das partes, visando diretamente a segurança preventiva do Município de Água Boa.

**Artigo 3** – Para a consecução e manutenção de suas finalidades, o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva poderá arrecadar recursos junto à Comunidade e Instituições, bem como realizar campanhas objetivando constituição de fundos.

**Artigo 4** – O CONSEP poderá dispor de normas regimentais para o exercício de suas atividades.

*Humberto Alves de Macêdo*  
Advogado  
GAB / MG 70.634



CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

&  
PESSOAS JURÍDICAS  
Marco Antônio Oliveira Coelho  
Oficial Titular

CAPÍTULO III **Capelinha - MG**  
DO QUADRO SOCIAL



**Artigo 5** – O quadro social do CONSEP será composto por pessoas físicas e jurídicas do Município, observando o número mínimo de 15 (quinze) associados.

§ 1º - As pessoas jurídicas se farão representar perante o Conselho por um único preposto da Entidade, que terá direito de votar e ser votado;

§ 2º - A filiação dar-se-á a pedido do interessado, estando seu deferimento sujeito à aprovação por parte da diretoria.

§ 3º - A permanência no quadro social é facultativa, e a exclusão dependerá da manifestação do associado à diretoria;

§ 4º - A Diretoria poderá, no caso de inobservância das prescrições regulamentares e estatutárias, aplicar ao associado às penalidades de advertência, suspensão e demissão do quadro social, tendo em vista a gravidade da infração cometida, prevista no Regimento Interno;

§ 5º - Pela demissão em qualquer hipótese, abandono, e ou renúncia, a nenhum associado simplesmente nesta condição, será lícito reclamar direitos ou indenizações sob qualquer pretexto.

**Artigo 6** – São direitos dos associados:

- I - Votar e ser votado para o preenchimento de cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal, desde que tenha mais de 06 (seis) meses de filiação;
- II - Participar das reuniões da Assembléia Geral, discutindo os assuntos que nelas se tratarem;
- III - Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação;
- IV - Solicitar à Diretoria a convocação da Assembléia Geral extraordinária, em se tratando de assunto de interesse da Entidade e de solução urgente através de requerimento, endossado ao Presidente com o mínimo de 1/3 dos associados.

**Artigo 7** – São deveres dos associados:

- I - Cumprir as disposições regimentais e estatutárias, bem como, as deliberações da Diretoria;
- II - Contribuir por todos os meios de seu alcance, para o bom nome e para o progresso da Entidade, na execução de seus objetivos.

## CAPÍTULO IV

### DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

**Artigo 8** – A organização social da Entidade é composta de:

- I - Assembléia Geral (AG)
- II - Conselho de Administração (AD)
- III - Conselho Fiscal (CF)

§ 1º Somente poderão ser eleitos e empossados nos cargos dos Conselhos de Administração e Fiscal os associados em situação regular para com a Entidade;

§ 2º Cada Órgão que compõe a organização social da Entidade manterá livro próprio de atas, para o registro respectivo de suas atividades.

*Luís*  
Lumberto Alves de Macêdo  
Advogado  
GAB / MG 70.634



CARTORIO DE REGITRO DE  
TITULOS E DOCUMENTOS

&

PESSOAS JURIDICAS  
Marco Antônio Oliveira Coelho  
Oficial Titular

CARTORIO DO REG. CIVIL  
D. CAPELINHA - MG

Marco Antônio de  
Coelho (Oficial)

Selo de Fiscalização  
ARQUIVAMENTO  
AAU 37325

## Artigo 9 – Da Assembléia Geral - MG

- I - A Assembléia Geral é o Órgão máximo da Entidade, devendo reunir-se ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano, em dia designado pela Diretoria, mediante prévia comunicação através da imprensa escrita, com o mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, para os fins constantes da convocação.

**Parágrafo único** – Considerar-se-á a AG legalmente instalada, em primeira convocação, quando presentes 50% mais 1 (um) dos associados, e em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após, com o número mínimo de 15 (quinze) associados presentes.

### Artigo 10 - Compete à Assembléia Geral:

- I - Reunir-se ordinariamente a cada 1º trimestre de cada ano;
- II - Eleger e empossar, bienalmente, a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- III - Apreciar e votar o relatório, balanços e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
- IV - Autorizar a alienação de imóveis;
- V - Promover alterações no Estatuto Social;
- VI - Deliberar sobre assuntos diversos, que forem levados a seu conhecimento, obedecidas às prescrições estatutárias e o Regimento Interno.

**Artigo 11 - A Assembléia Geral Extraordinária (AGE) será convocada quantas vezes forem necessárias, pela solicitação do presidente da Entidade ou do Conselho Fiscal.**

**Parágrafo único** – A realização da AGE deverá obedecer às normas estatutárias previstas para a Assembléia Geral.

## DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 12 - O CONSEP será administrado por um Conselho de Administração composto por 09 (nove) membros, eleitos e empossados pela Assembléia Geral.**

- § 1º Somente poderão candidatar e ser votado para ocupar cargos do Conselho de Administração os prepostos indicados pelas pessoas jurídicas associadas ao CONSEP;
- § 2º O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos aos cargos mediante reeleição. Após a recondução, fica possibilitado de reeleição ao cargo, desde que haja renovação de no mínimo 2/3;
- § 3º - Os membros eleitos para o Conselho de Administração designarão entre si, em sua primeira reunião, os 06 (seis) que ocuparão os cargos da Diretoria Executiva, cujas atribuições se definem neste Estatuto;
- § 4º - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:
  - I - Reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.
  - II - Deliberar validamente com a presença da maioria de seus membros, proibida a Representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de voto dos presente, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate.
  - III - As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas, ao final dos trabalhos, pelos membros do Conselho de Administração, presente;

*Luiz*  
Lumberto Alves de Macêdo  
Advogado  
OAB / MG 70.634



CARTORIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

&  
PESSOAS JURÍDICAS  
Marco Antônio Oliveira Coelho  
Oficial Titular



Marco Antônio de  
Coelho (Oficial)

- IV -** Estabelecer normas, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violações ou abusos cometidos contra as disposições da Lei, deste Estatuto, do Regimento Interno ou das regras de relacionamento com a sociedade, que venham a ser expedida em suas reuniões.

**Artigo 13 - São Cargos da Diretoria Executiva, conforme parágrafo 3º, do artigo anterior:**

- I -** Presidente;
- II -** Vice-Presidente;
- III -** 1º Secretário;
- IV -** 2º Secretário;
- V -** 1º Tesoureiro;
- VI -** 2º Tesoureiro;

**Artigo 14 - Compete à Diretoria Executiva:**

- I -** Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades da associação;
- II -** Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
- III -** Adquirir, doar, alienar, ou onerar bens móveis e imóveis, com expressa Autorização da AG;
- IV -** Deliberar sobre filiação e exclusão de associados;
- V -** Indicar o Banco ou os Bancos nos quais devem ser feitos os depósitos do numerário disponível;
- VI -** Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela AG;
- VII -** Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
- VIII -** Apresentar em Assembléia Geral o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- IX -** Gerenciar e dar encaminhamento específico ao numerário destinado ao 6º BPM, conforme convênio firmado entre as partes, não podendo ser desviado para outros órgãos.

**Artigo 15 - Compete ao Presidente:**

- I -** Supervisionar as atividades da Associação, através de contatos assíduos com os membros da Diretoria;
- II -** Autorizar os pagamentos juntamente com o Tesoureiro;
- III -** Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- IV -** Apresentar à Assembléia Geral, o relatório e o balanço anuais, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- V -** Representar a Associação, em Juízo e fora dele;
- VI -** Assinar juntamente com o Tesoureiro, cheques e requisições;
- VII -** Realizar outras atribuições que, eventualmente, possam ser estabelecidas no regimento interno;
- VIII -** Disciplinar a receita oriunda das contribuições dos associados, para a consolidação dos propósitos institucionais.

**Parágrafo Único - Compete ao Vice-Presidente:**

- I -** Colaborar com o Presidente;
- II -** Substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências eventuais, com as mesmas prerrogativas do Artigo 15.

**Artigo 16 - Compete ao 1º Secretário:**

- I -** Lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia

*Arlete*  
Lumberto Álvares de Macêdo  
Advogado  
GAB / MG 70.634





- II - Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;  
Elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros documentos;
- III - Realizar as atividades diversas do serviço de secretaria;
- IV - Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais.

**Parágrafo Único – Compete ao 2º Secretário**

- I - Colaborar, quando solicitado, com o 1º Secretário;
- II - Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos eventuais.

**Artigo 17 – Compete ao 1º Tesoureiro:**

- I - Arrecadar, mediante recibo, as receitas e depositar o numerário disponível, no Banco ou Bancos designados pela Diretoria;
- II - Proceder aos pagamentos autorizados pela Diretoria, e assinar, juntamente com o Presidente;
- III - Proceder ou mandar proceder à escrituração do Livro Auxiliar de Caixa, visando-o sob sua responsabilidade;
- IV - Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, de responsabilidade da Associação;
- V - Assinar, juntamente com o Presidente, os balancetes e balanços;
- VI - Realizar outras atribuições estabelecidas em Regime Interno.

**Parágrafo Único – Compete ao 2º Tesoureiro:**

- I - Colaborar, quando solicitado com o 1º Tesoureiro;
- II - Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

&  
PESSOAS JURÍDICAS  
Marco Antônio Oliveira Coelho  
Oficial Titular

**DO CONSELHO FISCAL**

- Artigo 18 -** O Conselho Fiscal (CF) será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos e empossados pela Assembléia Geral;
- § 1º -** O mandato dos membros do (CF) será composto por 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo mediante reeleição apenas 01 (uma) vez. Após a reeleição fica possibilitado de recondução ao cargo, desde que haja renovação de no mínimo 2/3.

**Artigo 19 - Compete ao Conselho Fiscal:**

- I - Examinar, assiduamente, a escrituração e o estado financeiro do Conselho;
- II - Participar, quando convidado, das reuniões da Diretoria;
- III - Examinar os livros de escrituração da Entidade, bem como, o balanço e os documentos da Tesouraria;
- IV - Dar parecer sobre as prestações de conta da Diretoria, referente aos exercícios anteriores, para a Assembléia Geral.

**Parágrafo Único –** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente em cada trimestre, e extraordinariamente, quando solicitado pela Diretoria.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

- Artigo 20 -** O Exercício Social coincidirá com o Ano Civil, para fins de balanço de prestação de contas.

Umberto Alves de Macêdo  
Advogado  
OAB / MG 70.634



CARTORIO DE REGISTRO DE  
TITULOS E DOCUMENTOS  
&  
PESSOAS JURIDICAS  
Marco Antônio Oliveira Coelho  
Oficial Titular  
Capelinha - MG



**CAPÍTULO V**

**DO PATRIMÔNIO**

- Artigo 21 -** Constituem patrimônio da Entidade:
- I - Os bens móveis e imóveis, títulos de renda, valores, fundos ou depósitos bancários que possua ou venha possuir;
  - II - Os auxílios, subvenções, doações de qualquer espécie, legados, rendas, donativos, contribuições, receitas e congêneres;
  - III - Qualquer renda sem destino prévio, bem como tudo que for por ela adquirido.

**CAPÍTULO VI**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Artigo 22 -** As atividades dos Diretores e Conselheiros em cargos da Administração ou do Conselho Fiscal, no exercício específico dos respectivos cargos, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro ou bonificação.
- Artigo 23 -** O Conselho Comunitário de Segurança Preventiva não distribuirá dividendos de espécie alguma nem qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o "superávit", eventualmente verificado em seus exercícios financeiros no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades institucionais.
- Artigo 24 -** O Conselho manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua exatidão.
- Artigo 25 -** O 6º BPM nomeará um oficial que será assessor técnico do Conselho, devendo participar de todas as reuniões.
- Artigo 26 -** A Entidade poderá ser extinta por:
- I - Sentença Judicial Transitória em julgado;
  - II - Decisão de 01 (uma) AGE, convocada exclusivamente para este fim.
- § 1º -** Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, revertendo-se em favor do Sexto Batalhão de Polícia Militar, sediado em Água Boa, para aplicação em benefício da Segurança Pública do Município.
- Artigo 27 -** Os casos omissos no Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, devendo o fato ser comunicado na próxima Assembléia Geral.
- Artigo 28 -** Para início das atividades, poderá ser formado o Conselho Provisório, composto por pessoas da comunidade, com validade de 06 (seis) meses, sendo que após, haverá eleição para indicação dos novos membros.
- Artigo 29 -** Este Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, mediante aprovação pela Assembléia Geral.

Água Boa, de 2005

Presidente

*para Maria Godínez Meirudes.*

Vice-Presidente

*[Handwritten signatures]*

Humberto Alves de Macêdo  
Advogado  
OAB / MG 70.634

Marco Antônio de O.  
Coelho (Oficial)

1º Secretário

Angela Alves de Macedo

2º Secretário

Amilton Pereira

1º Tesoureiro

\*Claudirli Gomes de Sousa

2º Tesoureiro

Geraldo Pinheiro dos Santos

Humberto Alves de Macedo  
Advogado  
GAB / MG 70.634

CARTÓRIO DE REGITRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
&  
PESSOAS JURIDICAS  
Marco Antônio Oliveira Coelho  
Oficial Titular  
Capelinha - MG

APRESENTADO NESTA DATA PARA  
REGISTRO. LANÇADO NO PROTOCOLO  
Nº01, FL. Nº.49v, SOB Nº3.559; REGISTRADO  
SOB Nº 446, FL. Nº.102, DO LIVRO 05-ª DE  
REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS-  
REGISTRO INTEGRAL.

CAPELINHA, 20 de Fevereiro 02 de 2.006.



MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO.  
OFICIAL do cartório de Pessoas Jurídicas.





## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA

Realizada aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete, às dezenove horas no Salão Paroquial Pe. Alexandrinho reuniram-se alguns representantes da comunidade de Água Boa com o grupo do CONSEP para discutir os seguintes assuntos:

- a) Informar a última prestação de contas do CONSEP;
- b) Conhecer a função do Conselho de Segurança no município e apresentar as dificuldades encontradas nas partes financeira e administrativa.

Pe. João iniciou a reunião invocando a oração do Espírito Santo e em seguida o tesoureiro do CONSEP fez uma breve leitura de prestação de contas anterior, deixando claras as dificuldades do Conselho de Segurança Preventiva de Água Boa/MG – CONSEP na situação financeira e administrativa. Para ele o Conselho não tem como funcionar sem a atuação dos membros. O Conselho está deixando de existir por falta da participação da comunidade.

Pe. João retomou a palavra e pediu explicações da função do CONSEP no município. João Evangelista de Meireles, com mais experiência sobre o assunto expôs a função do Conselho que é de zelar e guardar pelo bem estar de todos, contribuindo para diminuir e controlar o auto índice de criminalidade no município que se encontra sob controle, graças à atuação do Conselho junto a Polícia Militar. Além de outros avanços como controlar a perturbação dos sons dos carros em lugares públicos e diminuir a taxa de homicídios em Água Boa.

Ana Maria Godinho, Presidente do CONSEP, falou da dificuldade encontrada na parte financeira. Sendo a mais complexa é que a polícia tem gastos de manutenção e não possui recursos suficientes para cobrir suas despesas. Hoje o valor repassado advindo da Lei Federal 9.099, que trata dos crimes que podem ser pagos com multa, recursos estes que são repassados para diversas entidades filantrópicas e de utilidade pública, são insuficientes para cobrir as despesas mencionadas, pois a MM. Juíza repassa pouco quantitativo para o Consep e os demais recursos advindo da referida lei, são direcionada à outras instituições, ficando a Consep sem condições de arcar com despesas inclusive bancárias (emissão de talão de cheques e manutenção de conta); sendo necessário realizar promoções de sorteios e brindes para a arrecadação de recursos para a Consep a fim de dar condições de trabalho à força pública no município.

Pe. João orientou que o Conselho precisa reunir mais vezes para resolver os problemas surgidos na segurança e que é de suma importância a presença de mais representantes da comunidade para manter vivo o Conselho.

Após todos terem ouvido os pontos positivos e negativos do Conselho, foram indicados por aclamação em Assembléia os novos membros para compor a diretoria para atuar por um mandato de um ano a contar da data da aprovação desta ata, sendo indicado como Presidente VANDERLI GOMES DE SOUZA, vice-presidente JOÃO EVANGELISTA MEIRELES, tesoureiro VANDERLEY VIANA GODINHO, vice-tesoureiro WILSON ANTÔNIO CAETANO, secretário ANAXIMANDRO RODRIGUES DA SILVA e vice-secretário SILVANI GOMES LIMA.

*Vanderli Gomes de Souza*

*Domingos Augusto de Souza  
Aparecida Rodrigues Marques*

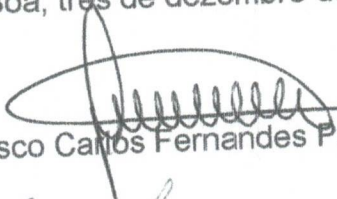


"Muitos são os problemas encontrados pelos membros do CONSEP, é preciso coragem e cautela para atuar e tomar decisões cabíveis se possível junto ao grupo", disse João Evangelista Meireles.

O Sr. Sargento Francisco Carlos Fernandes Pape, comandante do destacamento ainda a tempo da reunião falou das dificuldades que a polícia encontra ultimamente. A Prefeitura Municipal tem repassado combustível para o serviço da Polícia Militar, quanto a manutenção da viatura, há uma dificuldade quando do estrago da mesma, devido ao orçamento da Prefeitura Municipal está comprometido por diversas decisões judiciais que retém parte das verbas destinada á Prefeitura, informações esta repassada pelo Sr. Prefeito Municipal, está é a realidade em que vivemos, disse o Sargento comandante do Destacamento local. O Comandante ainda esclareceu que há um gasto continuo com manutenção de viatura, uso da internet, materiais de escritório e limpeza, e outros. Comunicou também a promoção de um bingo de um bezerro que ganharam para ser sorteado no próximo dia 22 (vinte e dois ) de dezembro pela ultima dezena da Loteria Federal que será realizada naquele dia, com finalidade de auxiliar nas despesas com a Segurança Pública da cidade de Água Boa/MG. Para finalizar ficou decidido que todas as reuniões acontecerão às 19 horas no Salão Paroquial Pe. Alexandrino sendo, a primeira dia sete de janeiro de 2008 e as outras reuniões deverão ocorrer sempre na primeira segunda-feira de cada mês.

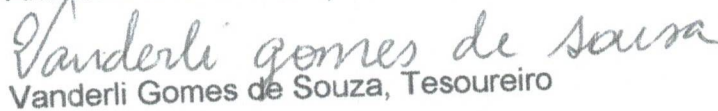
Foi encerrada a união com a oração do Pai Nosso e a benção do Pe. João. Nada mais havendo a tratar eu Francisco Carlos Fernandes Pape, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos integrantes do CONSEP e participantes da reunião.

Água Boa, três de dezembro de dois mil e sete.

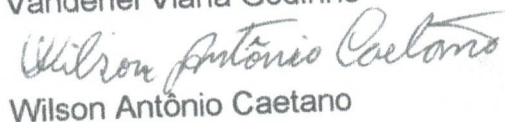
  
Francisco Carlos Fernandes Pape, 1º Sgt PM

  
João Evangelista Meireles

  
Anaximandro Rodrigues da Silva,

  
Vanderli Gomes de Souza, Tesoureiro

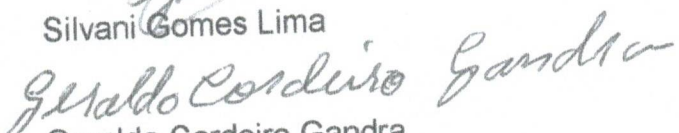
  
Vanderlei Viana Godinho

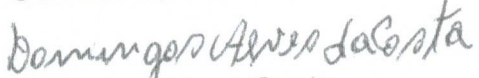
  
Wilson Antônio Caetano

domingo 03 de dezembro de 2007  
Anaximandro Rodrigues da Silva  
Vanderli Gomes de Souza  
Vanderlei Viana Godinho  
Wilson Antônio Caetano

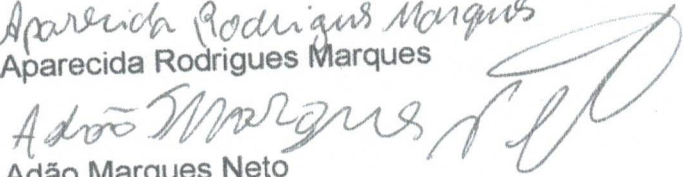


  
Silvani Gomes Lima

  
Geraldo Cordeiro Gandra


  
Domingos Alves Costa

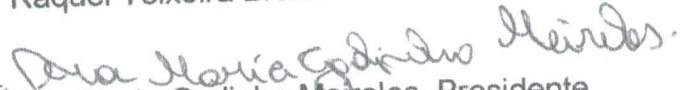
  
Aparecida Rodrigues Marques

  
Adão Marques Neto

  
Francisco Barreiro da Cunha

  
Antônio Martins de Brito

  
Raquel Teixeira Brant

  
Ana Maria Godinho Meireles, Presidente

Pe João Evangelista dos Santos


Misro Antonio de O.  
Coelho (Oficial)


"Muitos são os problemas encontrados pelos membros do CONSEP, é preciso coragem e cautela para atuar e tomar decisões cabíveis se possível junto ao grupo", disse João Evangelista Meireles.


O Sr. Sargento Francisco Carlos Fernandes Pape, comandante do destacamento ainda a tempo da reunião falou das dificuldades que a polícia encontra ultimamente. A Prefeitura Municipal tem repassado combustível para o serviço da Polícia Militar, quanto a manutenção da viatura, há uma dificuldade quando do estrago da mesma, devido ao orçamento da Prefeitura Municipal está comprometido por diversas decisões judiciais que retém parte das verbas destinada á Prefeitura, informações esta repassada pelo Sr. Prefeito Municipal, está é a realidade em que vivemos, disse o Sargento comandante do Destacamento local. O Comandante ainda esclareceu que há um gasto continuo com manutenção de viatura, uso da internet, materiais de escritório e limpeza, e outros. Comunicou também a promoção de um bingo de um bezerro que ganharam para ser sorteado no próximo dia 22 (vinte e dois ) de dezembro pela ultima dezena da Loteria Federal que será realizada naquele dia, com finalidade de auxiliar nas despesas com a Segurança Pública da cidade de Água Boa/MG. Para finalizar ficou decidido que todas as reuniões acontecerão às 19 horas no Salão Paroquial Pe. Alexandrino sendo, a primeira dia sete de janeiro de 2008 e as outras reuniões deverão ocorrer sempre na primeira segunda-feira de cada mês.


Foi encerrada a união com a oração do Pai Nosso e a benção do Pe. João. Nada mais havendo a tratar eu Francisco Carlos Fernandes Pape, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos integrantes do CONSEP e participantes da reunião.


Água Boa, três de dezembro de dois mil e sete.

 Ana Maria Godinho Meireles.  
Ana Maria Godinho Meireles,  
Presidente

 Vanderli Gomes de Souza  
Vanderli Gomes de Souza  
Presidente Eleito

 Wanderley Viana Godinho  
Wanderley Viana Godinho  
Tesoureiro Eleito

 João Evangelista Meireles  
João Evangelista Meireles  
Vice Presidente Eleito

 Wilson Antonio Caetano  
Wilson Antônio Caetano  
Vice Tesoureiro Eleito

RECONHEÇO VERDADEIRA(S) A(S) FIRMAS(S)  
DE Ana Maria Godinho Meireles,  
Vanderli Gomes de Souza e  
Wanderley Viana Godinho  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
ÁGUA BOA 03 DE dezembro DE 2007  
WALTER CALDEIRA BRANT - TABELIAO DE NOTAS  
OLIVER MACEDO CALDEIRA - AD-HOC





Marco Antônio de O.  
Coelho (Oficial)

Anaximandro Rodrigues da Silva  
Anaximandro Rodrigues da Silva  
1º Secretário Eleito

Silvani Gomes Lima  
Silvani Gomes Lima  
2º Secretário Eleito

Francisco Carlos Fernandes Pape,  
Testemunha

João Evangelista dos Santos  
João Evangelista dos Santos  
Testemunha

Geraldo Cordeiro Gandra  
Geraldo Cordeiro Gandra  
Testemunha

Gauderi Gaus de Sousa  
Jana Maria Godinho Pereira  
João Evangelista Pereira  
Wanderley Lima Godinho  
Wilson Antonio Cantano

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CIVIL & DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
Marco Antonio oliveira Coelho  
Oficial Titular  
Capelinha - MG

Averbado sob Nº. 446  
FL 102, LV Nº. 05 A  
de Registro Integral de Pessoas  
Jurídicas. 28 / 04 / 2008

Marco Antônio O. Coelho (Oficial)



# CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ÁGUA BOA ANO 2024/2027

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE

Ao dia 20 (vinte) do mês de dezembro do ano de 2023, às 19:00 horas, logo após a Constituição do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ÁGUA BOA, reuniu-se no do Destacamento de Polícia Militar de Água Boa, localizada na Rua Dom João Pimenta, nº 166, bairro Centro, na cidade de Água Boa MG, em atendimento ao Edital de convocação a todos os membros para a Eleição e Posse da 1ª Diretoria, Conselho Fiscal, do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ÁGUA BOA para o mandato 2024/2027, conforme disposição do Estatuto Social. Inicialmente o associado fundador Joales Deivide Vieira de Freitas, abriu espaço para os interessados a constituí rema 1ª diretoria da associação. Realizada a apresentação e votação dos interessados aos cargos, foi aprovada pela Assembléia Geral a eleição e posse dos novos membros da Diretoria, Conselho Fiscal, que ficou assim constituída:

**Presidente:** Joales Deivide Vieira de Freitas, brasileiro, casado, RG nº MG 11 597 193, CPF nº 078.933.816-55, residente e domiciliado à Grota dos Reis, Zona Rural, Água Boa MG;

**Vice-Presidente:** João Evangelista Meireles, brasileiro, casado, RG nº SP 125 864 76, CPF nº 009.439.978-60, residente e domiciliado à Rua José Soares de Almeida, nº120A, bairro Santa Clara, Água Boa MG;

**Diretora Financeira:** Adelane Maria dos Santos, brasileira, viúva, RG nº MG 7 806 652, CPF nº 981.583.336-72, residente e domiciliado à Rua Bom Jesus, nº225, bairro Centro, Água Boa MG;

**Diretora Admisnistrativa:** Valdiceia Cordeiro de Macedo, brasileira, casada, RG nº MG 8 685 917, CPF nº 033.326.206-90, residente e domiciliado à Rua São, nº 75, bairro Centro, Água Boa MG;

### **Conselho Fiscal / Titulares:**

Alexandrino Magelo dos Santos, brasileiro, solteiro, RG nº MG 12 753 636, CPF nº 062.104.356-70, residente e domiciliado à Rua Genésio Ferreira, nº 280, bairro Santa Clara, Água Boa MG;

Rosilane Vieira de Freitas Telesforo, brasileira, casada, RG nº MG 11 858 009, CPF nº 049.209.956-84, residente e domiciliado à Grota dos Reis, Zona Rural, Água Boa MG;

Mary Jordana Cunha da Silva, brasileira, casada, RG nº MG 14 834 703, CPF nº 088.153.096-40, residente e domiciliado à Rua Darci Alves de Oliveira, nº 17, bairro Centro, Água Boa MG;



**Conselho Fiscal / Suplentes:**

Ana Maria Godinho Meireles, brasileira, casada, RG nº MG 3 663 409, CPF nº 336.551.206-30, residente e domiciliado à Rua José Soares de Almeida, nº120A, bairro Santa Clara, Água Boa MG;

**Conselho Deliberativo:**

Marcelo Jose Gomes Bicalho, brasileiro, casado, RG nº M 9 250 810, CPF nº 030.982.506-74, residente e domiciliado à Rua Henriqueta Barbosa, nº 155, bairro Centro, Água Boa MG;

Adelson Geraldo do Nascimento, brasileiro, divorciado, RG nº M 7 756 134, CPF nº 028.428.446-70, residente e domiciliado à Fazenda Esperança, Zona Rural, Água Boa MG;

Jonas Dab Alves Cordeiro, brasileiro, casado, RG nº MG 21 541 121, CPF nº 153.217.566-35, residente e domiciliado à Praça José Gomes de Azevedo nº126 cx B, bairro Divineia, Água Boa MG;

Assim, ficou composta a 1ª Diretoria e Conselho Fiscal do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA (CONSEP), eleita e empossada para o novo mandato que se inicia em 01/01/2024, com término em 01/01/2027.

Com a palavra, o 1º presidente eleito, Joales Deivide Vieira de Freitas, agradeceu a todos pela confiança e pediu o apoio de todos para a administração. Concluída a reunião; Eu Valdiceia Cordeiro de Macedo, lavrei a presente ata, que será lida e assinada por todos os membros empossados.

---

Presidente: Joales Deivide Vieira de Freitas, CPF nº 078.933.816-55

---

Vice-Presidente: João Evangelista Meireles, CPF nº 009.439.978-60

---

Diretora Financeira: Adlane Maria dos Santos, CPF nº 981.583.336-72

---

Diretora Administrativa: Valdiceia Cordeiro de Macedo, CPF nº 033.326.206-90

**Conselho Fiscal / Titulares:**

---

Alexandrino Magelo dos Santos, CPF nº 062.104.356-70

---

Rosilane Vieira de Freitas Telesforo, CPF nº 049.209.956-84

---

Mary Jordana Cunha da Silva, CPF nº 088.153.096-40

**Conselho Fiscal / Suplentes:**

---

Ana Maria Godinho Meireles, CPF nº 336.551.206-30

**Conselho Deliberativo:**

---

Marcelo Jose Gomes Bicalho, CPF nº 030.982.506-74

---

Adelson Geraldo do Nascimento, CPF nº 028.428.446-70

---

Jonas Dab Alves Cordeiro, CPF nº 153.217.566-35